



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## ATO DA MESA Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CERIMÔNIA DE POSSE DOS VEREADORES, DA PREFEITA E DA VICE-PREFEITA DE SÍTIO NOVO/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Convoca a Prefeita, a Vice-Prefeita e os Vereadores eleitos nas eleições municipais ocorridas em 06 de outubro de 2024, e regularmente diplomados pela Justiça Eleitoral para a Sessão Solene de Posse, para a legislatura 2025-2028.

Art.  $2^{\rm o}$  A solenidade de posse dos vereadores eleitos, para o mandato 2025-2028, será realizada no dia 01 de janeiro de 2025, às 19h, na quadra de esportes Joaquim Batista Mafra, na Rua Ferreira Chico, Centro Sítio Novo/RN.

Art.  $3^{\circ}$  A Sessão Solene será conduzida pelo vereador mais idoso entre os presentes, conforme disposto no Art.  $4^{\circ}$  do Regimento Interno da Câmara Municipal, sendo obrigatório neste ato, a apresentação do Diploma de Vereador e da respectiva Declaração de Bens.

Art. 4º A Eleição e Posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o primeiro biênio, será realizada também sob a Presidência do vereador mais idoso dentre os presentes, com início às 19h40min;

Art. 5º A solenidade de posse da prefeita e da vice-prefeita de Sítio Novo, para o mandato 2025-2028, será realizada no dia 01 de janeiro de 2025, às 20h, na Quadra Poliesportiva Joaquim Batista Mafra, na Rua Ferreira Chico, Centro, Sítio Novo/RN.

Art.º 6º Para a posse, a prefeita e a vice-prefeita de Sítio Novo, deverão apresentar no aludido Ato, cópias dos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e as declarações de bens, exigidos por Lei.

Art.  $4^{o}$  Durante a solenidade, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- I Verificação da presença dos vereadores eleitos e diplomados;
- $\rm II$  Prestação do compromisso solene pelos vereadores, conforme fórmula prevista no Regimento Interno:

"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade, e da legalidade"

- III Declaração de posse dos vereadores diplomados pelo presidente da sessão;
- IV Realização da eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026:
- V Prestação do compromisso solene pela prefeita e vice-prefeita, nos seguintes termos:

"Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as Leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da Democracia, da legitimidade e da legalidade".

Art. 4º Após a posse, a prefeita, a vice-prefeita e os vereadores empossados serão declarados oficialmente investidos em seus respectivos cargos para o mandato 2025-2028.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, 23 de dezembro de 2024.

Maria das Vitórias Mafra Belarmino Presidente da Câmara Municipal

Maria Janileide de Souza Dantas Vice-Presidente

Maria Judreni de Lima Primeira Secretária

José Correia de Oliveira Neto Segundo Secretário

> Publicado por: MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO Código Identificador: 25860144